

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq**  
**Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec**

**Edital nº 054/Reitoria/Univates, de 13 de junho de 2022**

**Processo de seleção para Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia  
– PPGBiotec com bolsa do CNPq**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o ingresso de **1 (um)** aluno no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec, conforme condições a seguir:

**1. Do objetivo**

O presente Edital objetiva destinar uma bolsa de mestrado do Programa Mestrado Acadêmico para Inovação – MAI, oriunda do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, a candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biotecnologia – PPGBiotec, para cursar mestrado na Univates.

**2. Da bolsa**

**2.1** A proposta de dissertação dos candidatos deverá estar vinculada à seguinte temática:

<b>Bolsa CNPq</b>
Encapsulamento de medicamentos e componentes de nutrição animal e estudos de microencapsulamento - PPGBiotec em parceria com a empresa American Nutrients do Brasil Indústria e Comércio.

**2.2** Considerando que a modalidade de bolsa é integral, o aluno deverá dedicar 40 (quarenta) horas semanais à pesquisa que irá desenvolver, não podendo ter vínculo de trabalho remunerado.

**2.3** A bolsa será concedida pelo período de 19 (dezenove) meses, conforme normas de concessão do CNPq.

**2.4** O valor da bolsa será pago conforme o definido na Tabela de Valores de Bolsas no País do CNPq, que pode ser consultada em <http://www.cnpq.br>.

**3. Da inscrição**

**3.1 Período e local de inscrição**

**3.1.1** As inscrições serão realizadas no período de **13 a 30 de junho de 2022**, de forma *on-line*, pela página [www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo](http://www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo).

**3.1.2** Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

**3.1.3** O candidato receberá confirmação de inscrição via *e-mail*, na qual constarão orientações sobre os procedimentos a serem realizados a partir da inscrição.

**3.1.4** A inscrição do candidato somente será homologada com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento, via *e-mail*, da documentação exigida neste Edital.

**3.1.5** Os documentos listados no item 3.3.1 devem ser encaminhados como anexos de *e-mail* para a Secretaria do Programa ([ppgbiotec@univates.br](mailto:ppgbiotec@univates.br)) até o dia **30 de junho de 2022**.

### 3.2 Do cronograma

Atividade	Prazo
Período de inscrições	13 a 30/06/2022
Limite para envio da documentação por <i>e-mail</i>	30/06/2022
Publicação do cronograma de entrevistas no <i>site</i> <a href="https://www.univates.br/ppgbiotec/">https://www.univates.br/ppgbiotec/</a>	04/07/2022
Análise do currículo <i>Lattes</i>	Até 06/07/2022
Entrevistas	07/07/2022
Divulgação final da classificação dos candidatos	Até 08/07/2022
Confirmação da matrícula	Até 12/07/2022
Início da bolsa	Julho de 2022

**3.2.1** As datas do cronograma poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGBiotech.

### 3.3 Da documentação

**3.3.1** No ato da inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, enviar por *e-mail* os seguintes documentos:

- formulário de inscrição preenchido, disponível em [www.univates.br/ppgbiotec](http://www.univates.br/ppgbiotec);
- diploma de graduação ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de estrangeiro, com autenticação por órgão competente). O candidato selecionado deve apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma do curso de graduação devidamente autenticada;
- documento de identificação civil aceito legalmente (candidatos estrangeiros podem apresentar o passaporte ou a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto 9199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal);

- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (os candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar CPF na inscrição, mas obrigatoriamente devem apresentá-lo no ato da matrícula);
- e) certidão do estado civil (nascimento ou casamento);
- f) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 100,00);
- g) currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) **documentado, de acordo com a planilha de pontuação** (comprovantes de produção referidos no **Anexo I**);
- h) planilha de pontuação, em formato *Excel* (disponível em <https://www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo>), devidamente preenchida pelo candidato.

**3.3.1.1 Todos os documentos comprobatórios do currículo *Lattes* devem estar numerados e organizados na sequência informada na planilha de pontuação (mestrado).** Solicita-se que não sejam adicionados documentos comprobatórios não informados na planilha de pontuação.

**3.3.1.2** Os documentos **não** identificados **não** serão contabilizados.

**3.3.2 Observações em relação à documentação:**

- a) a inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGBiotec, deste Edital, dos instrumentos reguladores da pós-graduação da Univates e do CNPq;
- b) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados ou acrescentar qualquer tipo de documentação à pasta do candidato;
- c) os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram a graduação e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso para data anterior ao período de matrícula para o mestrado;
- d) os diplomas de cursos de graduação expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa deverão ter autenticação consular do Brasil (carimbo do Consulado Brasileiro) no país de origem da instituição que expediu o diploma ou ter carimbo de reconhecimento de órgão estrangeiro competente, conforme legislação pertinente;
- e) a falta de qualquer documento constante no item 3.3.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
- f) caso a inscrição não seja homologada, ou o candidato não seja selecionado, o valor pago pela taxa de inscrição não será reembolsado.

**4. Dos requisitos para o bolsista**

**4.1** São requisitos para ser bolsista:

- a) ser graduado e ter diploma reconhecido pelo MEC ou equivalente, em caso de estrangeiro. Os candidatos que ainda não concluíram a graduação e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório conforme indicado no item 3.3.2;

- b) ter disponibilidade de dedicação integral para o desenvolvimento da dissertação;
- c) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

#### 4.2 São compromissos e obrigações do bolsista:

- a) executar o plano de atividades com dedicação exclusiva;
- b) elaborar relatório de suas atividades semestralmente e, ao final de sua participação, apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidos pela Univates e pelo órgão de fomento;
- c) ter desempenho satisfatório nas disciplinas do PPGBiotec;
- d) não acumular a bolsa com exercício profissional remunerado;
- e) estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- f) apresentar obrigatoriamente no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates sua produção científica e/ou tecnológica na forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- h) manter atualizado o currículo *Lattes*.

**4.2.1** O não cumprimento dos compromissos de bolsista pode implicar suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

### 5. Dos procedimentos da seleção

#### 5.1 Serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- a) análise do currículo *Lattes* documentado de cada candidato, conforme a planilha de pontuação, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo I deste Edital;
- b) entrevista oral, realizada de forma presencial ou *on-line*, de acordo com a disponibilidade do candidato e do representante da empresa no *campus* da Univates, em Lajeado/RS, com duração mínima de 20 (vinte) minutos, com banca indicada pelo Conselho do Programa.

#### 5.2 Orientações ao candidato:

- a) o cronograma das entrevistas será publicado no *site* do Programa – <https://www.univates.br/ppgbiotec/> –, conforme o item 3.2 deste Edital;
- b) as entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;
- c) esclareça sempre suas dúvidas com a Secretaria do PPGBiotec com antecedência.

## 6. Da avaliação

6.1 Serão atribuídas 2 (duas) notas aos candidatos, cujo valor final será de zero a dez, observando-se o quadro especificado a seguir:

	Item	Peso em %	Explicação
Nota 1	Análise do currículo <i>Lattes</i>	60	Conforme detalhamento no Anexo I.
Nota 2	Entrevista	40	Entrevista individual, presencial ou <i>on-line</i> , com banca indicada pelo Conselho do Programa.

## 7. Da classificação final

7.1 Estará automaticamente desligado do processo seletivo e/ou desclassificado o candidato que:

- não enviar por *e-mail* a documentação, conforme estabelecido neste Edital;
- não participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- apresentar conflitos de interesse com a empresa American Nutrients do Brasil Indústria e Comércio;
- zerar qualquer uma das etapas.

7.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de vagas.

7.3 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- obteve a nota 1 (um) mais alta;
- obteve a nota 2 (dois) mais alta;
- persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato que tiver maior idade.

## 8. Da divulgação dos resultados finais

8.1 A classificação final dos candidatos será divulgada até o dia **08 de julho de 2022**, após homologação pelo Conselho do curso, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais> e no *site* do PPGBiotec ([www.univates.br/ppgbiotec](http://www.univates.br/ppgbiotec)).

8.2 O candidato que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação da classificação final.

## 9. Da matrícula

9.1 O candidato selecionado deve confirmar o seu interesse na vaga à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, pelo *e-mail* [ppgbiotec@univates.br](mailto:ppgbiotec@univates.br), conforme o cronograma do item 3.2.

9.2 A matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do candidato. Em

---

caso contrário, o selecionado perde a vaga e o candidato subsequente é chamado.

**9.3 O candidato selecionado deve apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma de graduação devidamente autenticada.**

**9.4** A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

**9.5** A data da colação de grau referente ao curso de graduação do candidato selecionado para receber bolsa de estudo deve ser anterior à data da implementação da bolsa pela agência de fomento. Caso contrário, o benefício da bolsa de estudo será automaticamente concedido ao candidato subsequente na classificação do processo de seleção.

## **10. Da duração e exigências do PPGBiotec**

### **10.1 Horário das aulas:**

- a) aulas de abril a junho e de agosto a dezembro, em sextas-feiras à noite, das 19h às 22h, e em sábados de manhã, das 9h às 12h.

### **10.2 Duração:**

- a) do curso: mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses;
- b) da bolsa: 19 (dezenove) meses.

**10.3** As exigências quanto à obtenção do Diploma de Mestre em Biotecnologia estão estabelecidas no Regimento do curso.

## **11. Das disposições finais**

**11.1** Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGBiotec.

**11.2** Informações podem ser obtidas pelo e-mail [ppgbiotec@univates.br](mailto:ppgbiotec@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7058.

Carlos Cândido da Silva Cyrne  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da  
Universidade do Vale do Taquari - Univates

**ANEXO I – Detalhamento da análise do currículo *Lattes* documentado, conforme planilha de pontuação: mestrado**

Item	Pontuação	Descrição da atividade	Pontuação da atividade	Documento comprobatório*
1. Experiência profissional	De 0 a 1,5	Estágio adequado aos objetivos do curso (estágio curricular obrigatório não será pontuado).	Cada mês de atuação pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco).	Contrato/declaração de estágio descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação.
		Atuação como colaborador contratado desempenhando atividades inerentes aos objetivos do curso de Biotecnologia.		Carteira de trabalho ou contrato de trabalho acompanhado de documento descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação, assinado pelo empregador ou supervisor.
2. Qualificação e aperfeiçoamento	De 0,0 a 0,5	Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> ou residência nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado vale 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Certificado ou diploma de conclusão expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
		Proficiência em língua estrangeira para pós-graduação.	Cada certificado vale 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por idioma.	Certificado expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
3. Participação em projeto de pesquisa/ extensão	De 0 a 2,0	Participação em projeto de pesquisa e/ou de extensão como bolsista ou pesquisador.	Cada 6 (seis) meses de atuação (mínimo de 16 horas semanais) valem 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Declaração/atestado expedido pela instituição ou pelo orientador indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais.

		Participação em projeto de pesquisa e/ou de extensão como voluntário.	Cada 6 (seis) meses de atuação (mínimo de 12 horas semanais) valem 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Declaração/atestado expedido pela instituição ou pelo orientador indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais.
4. Participação em bancas, eventos ou cursos/ ministrante de palestras ou cursos	De 0 a 1,0	Participação, como avaliador, em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação.	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado assinado pelo coordenador de curso de graduação indicando o nome do aluno e o título do trabalho.
		Organização de eventos ou participação em eventos científicos (mínimo de 8 horas) nas áreas de concentração do Programa.	Considerando a abrangência do evento, pontuará da seguinte maneira: nacional = 0,1; internacional = 0,2.	Certificado/atestado expedido pela comissão organizadora do evento, indicando o nome, o período ou carga horária e o local do evento.
		Participação em cursos de no mínimo 4 (quatro) horas nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado expedido pela instituição indicando o título do curso e a carga horária.
		Ministrante de palestras nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado expedido pela instituição indicando o título da palestra.
		Ministrante de cursos com no mínimo 2 (duas) horas nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado expedido pela instituição indicando o título do curso e a carga horária.



5. Produção científica	De 0 a 5,0	Publicação de artigo científico nas áreas de concentração do Programa.	Os periódicos serão avaliados de acordo com o fator de impacto (FI) divulgado pelo JCR e serão pontuados da seguinte maneira: $FI \geq 0,0$ e $< 0,5$ + indexado na Scielo = 0,20; $FI \geq 0,5$ e $< 1,1$ = 0,40; $FI \geq 1,1$ e $< 1,8$ = 0,55; $FI \geq 1,8$ e $< 2,9$ = 0,75; $FI \geq 2,9$ e $< 4,0$ = 1,0; $FI \geq 4,0$ = 1,5. A pontuação será reduzida para 50% (cinquenta por cento) no caso de coautoria.	Cópia da primeira página do artigo publicado, com ISBN, ISSN ou DOI, ou comprovante de aceite do artigo para publicação com comprovação dos nomes dos autores. No caso de revistas que cobram taxas para publicação, encaminhar também o comprovante de pagamento para artigos aceitos.
		Publicação de capítulo de livro nas áreas de concentração do Programa**.	Cada capítulo de livro publicado vale 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Cópia da primeira página do capítulo publicado e da ficha catalográfica do livro, com ISBN, ISSN ou DOI.
		Organização e/ou autoria de livro nas áreas de concentração do Programa.	Cada livro publicado vale 1,0 (um) ponto.	Cópia da primeira página do livro publicado e da ficha catalográfica do livro, com ISBN, ISSN ou DOI.
		Produção de patente.	Cada patente solicitada (depósito) vale 1,0 (um) ponto e cada patente concedida vale 2,0 (dois) pontos.	Cópia do comprovante de solicitação da patente (depósito)/ patente concedida.

		Apresentação de trabalho, de forma oral ou em pôster, em evento científico nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado do evento de apresentação oral do trabalho ou na forma de pôster indicando o título do trabalho apresentado (válido apenas para o apresentador).
		Publicação de resumos em anais de eventos científicos nas áreas de concentração do Programa.	Cada resumo vale 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.	Cópia do resumo e da página nos anais do evento, com ISSN, ISBN ou DOI, ou <i>link</i> de acesso ou sumário.

\* O documento comprobatório deverá estar ordenado e numerado conforme a planilha de pontuação (mestrado), em formato Excel.

\*\* Resumos em *e-books* não serão considerados como capítulos de livros.

Observação: casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGBiotec.